

#### **PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA**

Conforme Portaria nº 01, de 16 dejaneiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 1 de 5

#### **SUMÁRIO**

Poder Legisla	tivo	2
_	iais	
		_

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

#### **ENTIDADES**

Camara Municipal de Mata Roma CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



#### **PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA**

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 2 de 5

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Atos Oficiais**

Leis





Câmara Municipal de

### MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 - Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

### ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei  $N^\circ$  001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício Nº 19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que "Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do convid-19 (Coronavirus)".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de março de 2023





#### **PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA**

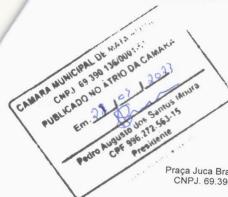
Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 3 de 5

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6d15-2a55-3aef-105c





Câmara Municipal de

#### **MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022

Que Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições faz saber que o plenário da câmara de Mata Roma — MA aprovou no dia 20 de junho de 2022 o Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo no qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no Art. 57, Inciso §2º.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA;

- Art 1º Ficam suspensos os prazos para validade dos concursos e seletivos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente à publicação do Decreto Estadual Nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.
- §1º Será considerada a data de publicação do Decreto nº 35.677, 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, para efeitos da interrupção do andamento de que se trata este artigo.
- §2º Os prazos da validade dos concursos públicos mencionados no caput deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública do estado.



#### **PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA**

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 4 de 5



#### **MATA ROMA**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

§3º – Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art 3° - Publique-se, registre-se!

Mata Roma - MA, 21 de março de 2023.

Pedro August Control Special Envilled Ta Preside 1 Colombia

> CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA CNPJ 69:390 136/0001-51 PUBLICADO NO ÁTRIO DA CAMARA

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6d15-2a55-3aef-105c

Pedro Auguste dos Santos Moura CPF 996.272.563-15

Presidente

Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma - MA

#### PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 5 de 5



## Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA

#### **LEGISLATIVO**



MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 759 :: TERÇA, 21 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

#### **SUMÁRIO**

Descrição	Página
ATO DE PROMULGAÇÃO	1
ATO DE PUBLICAÇÃO	2

#### ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício  $N^{\circ}$  19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que "Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do convid-19 (Coronavirus)".

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3° - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma - MA, 21 de Março de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura Presidente

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b41f7ab45b2a5524c536fc4904601a9dab8af8b PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6d15-2a55-3aef-105c



### **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 6d15-2a55-3aef-105c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mata Roma Legislativo (MA), Edição nº 22, ano I, veiculado em 15 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MATA ROMA - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 69390136000151) em 15/04/2024 às 20:26:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

#### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/6d15-2a55-3aef-105c